



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 183

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Atas de Sessões	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.234 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.200.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.358 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.200.000,00

Fonte 07 – Operação de Crédito

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais) será da seguinte forma:

- I-** Por operação de crédito junto a instituição financeira oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 033/2022
De 21 de Junho de 2022

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
5930/2022	14200800	Centro Esp Amor Caridade	R Nicolau Jacob, 452	Laranjal Pta.
5965/2022	04501200	Luiz G.a Ramos Campos	R Helio Rodr. Pires, 211 – VI Campacci	Laranjal Pta.
5972/2022	16451600	Benedita L Teles Dragone	R Eliezer T. Pinto, 107 – VI Bela Vista	Laranjal Pta.
5974/2022	12003500	Diney Del Bem Pedroso	R Ordele, 125 - Centro	Laranjal Pta.
5976/2022	12003500	Diney Del Bem Pedroso	R Ordele, 125 – Centro	Laranjal Pta.
5977/2022	12003500	Diney Del Bem Pedroso	R Ordele, 125 - Centro	Laranjal Pta.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de Junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 034/2022 De 21 de Junho de 2022

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *construção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - **art. 2º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Alexandre Ferraz Empreendimentos Imobiliários Ltda</i>
Notificação	<i>5769/2022</i>
End.Correspondência	<i>R. Angelo Damian, 251 – Bairro São Roque</i>
Ref. Cadastral	<i>03250160</i>
Auto de Infração	<i>5901/2022</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL N° 035/2022 De 21 de Junho de 2022

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - **arts. 208° e 209°**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

<i>PROPRIETÁRIO</i>	<i>Alexandre Ferraz Empreendimentos Imobiliários Ltda</i>
Notificação	5763/2022
End. Correspondência	<i>R. Angelo Damian, 251 – Bairro São Roque</i>
Ref. Cadastral	03250160
Auto de Infração	5902/2022
<i>PROPRIETÁRIO</i>	<i>Manoel Coelho</i>
Notificação	5823/2022
End. Correspondência	<i>R. Barão do Rio Branco, 348 - Centro</i>
Ref. Cadastral	05401800
Auto de Infração	5911/2022

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Outros atos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RETOMADA DO
CERTAME PARA JULGAMENTO DO 2º COLOCADO
CLASSIFICADO NO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2022-PROCESSO Nº 002/2022 - P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de Junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira-Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Paula Silmara Steganha Dalaneze e Bruna de Camargo Lopes, designados através da Portaria nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2.022, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS, do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2.022, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão, com vistas a proceder a análise e julgamento dos documentos de Habilitação e negociação de preços da empresa R.P.TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, 2ª colocada classificada do processo em epígrafe, em razão da desclassificação da empresa WAG SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA.EPP., nas razões fundamentadas em ata da sessão datada de 13.06.2022. Os licitantes foram convocados a comparecerem para participarem da presente sessão através de publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo datado de 14.06.2022, através de e-mail, site desta Prefeitura e Diário Oficial do Município datado de 13 de Junho de 2.022, porém não compareceram para a abertura do certame. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação da 2ª colocada e após análise pela Comissão, estando os documentos de acordo com o edital, foi declarada provisoriamente Habilitada. Em seguida, a Srª Pregoeira, desde já, Notifica a empresa R.P.TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, classificada em 2º lugar para se manifestar, se há interesse na contratação nas mesmas condições pactuadas inicialmente, sendo o valor negociado, através de proposta readequada de preços, num prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, nos termos do artigo 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2022. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Srª Pregoeira, determinou o encerramento desta sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.**

Atas de Sessões

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS
AMOSTRAS/ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-PROCESSO Nº
031/2022-P.M.L.P.**

Às 10:00 (dez horas) do dia 23 (vinte e três) do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Laranjal Paulista do Estado de São Paulo, reuniram-se a **Pregoeira, Cláudia Tereza Pessin e os Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Bruna de Camargo Lopes e Paula Silmara Steganha Dalaneze, designados através da Portaria nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2.022, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (CARNES, FRANGOS E FRIOS) PARA MERENDA ESCOLAR, relacionados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, visando aquisições futuras em 2022 pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Laranjal Paulista, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2.022. A Pregoeira deu início a sessão com vistas a proceder o julgamento das amostras e documentos técnicos apresentados pelas empresas FMB Distribuidora de Alimentos Eireli e Tulha Comercial de Alimentos Eireli, classificadas em 1º lugar no certame realizado no dia 09 de Junho de 2.022. As amostras e laudos técnicos foram analisadas pela Nutricionista da Cozinha Piloto Municipal no dia 14 de Junho de 2.022, estando presente para a abertura o representante da empresa FMB Distribuidora de Alimentos Eireli. A empresa Tulha Comercial de Alimentos Eireli, não enviou representante. Conforme relatório de análise técnica realizado pela Nutricionista da Cozinha Piloto Municipal, anexo a esta Ata, foram aprovadas as amostras dos Lotes 01 e 02 da empresa FMB Distribuidora de Alimentos Eireli e aprovada o Lote 03 da empresa Tulha Comercial de Alimentos Eireli, por atenderem as especificações do edital, sendo as referidas empresas classificadas nestes lotes. A amostra do Lote 04 apresentada pela empresa Tulha Comercial de Alimentos Eireli, foi reprovada, de acordo com o parecer técnico emitido pela Nutricionista da Cozinha Piloto Municipal, anexo a esta ata, sendo desclassificada neste lote. Desta forma, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Laranjal Paulista, fica desde já a empresa Tulha Comercial de Alimentos Eireli, a apresentar amostra nas mesmas condições e preços, num prazo de 08 dias úteis a contar desta notificação, nos termos do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em consonância da Lei nº 10.520/02. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, a Srª Pregoeira, encerrou a sessão e determinando a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.**

**Cláudia Tereza Pessin
Pregoeira**

**Membros da Equipe de Apoio:
Silvana Soares de Camargo
Paula Silmara Steganha Dalaneze**



Bruna de Camargo Lopes

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

*Altera a redação do artigo 87 da
Resolução nº 06/2018.*

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se a redação do inciso I do artigo 87, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 87. As comissões permanentes reunir-se-ão:

I - ordinariamente, uma vez por semana durante o expediente, exceto nos feriados, pontos facultativos e quando não houver matéria para análise, sendo deliberados pela Comissão a data e o horário;”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

*Altera a redação do artigo 111 da
Resolução nº 06/2018.*

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se a redação do artigo 111, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 111. As comissões temporárias serão:

- I - Comissões de Assuntos Relevantes;
- II - Comissões de Representação;
- III - Comissões Processantes;
- IV - Comissões Especiais de Inquérito;
- V - Comissões Específicas;
- VI - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Pregão Presencial nº 004/2022 – Processo nº 026/2022.

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.514/0001-14, TORNA PÚBLICO aos interessados do ramo pertinente, que realizará PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura Predial da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes neste ANEXO I – Termo de Referência, do Edital.

Data da Sessão: 07/07/2022 – Horário: 9h30min

Edital no sítio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no menu Portal da Transparência, no botão Transparência do Exercício Atual: <http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/>, ou no setor de Licitações.

ANTONIO VALDECIR BERTO – Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA